



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 395/1987

Ementa

CONCEDE AO 2º. TEN. PM ANTONIO PEIXOTO SOARES O TITULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

Data da Norma

07/10/1987

Data de Publicação

16/10/1987

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 417/1987](#) - Autoria: Rolando Giarolla

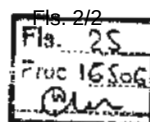
Status de Vigência

Em vigor

Observações

Honraria recebida na Sessão Solene de 20/11/1987.

Autor: ROLANDO GIAROLLA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 395, DE 07 DE OUTUBRO DE 1.987

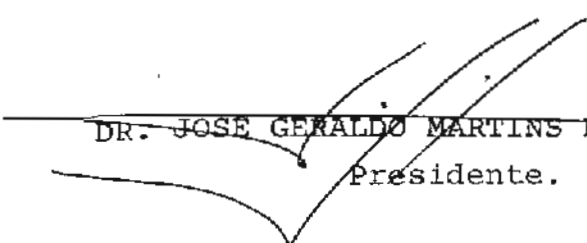
Concede ao 2º Ten. PM ANTONIO PEIXOTO SOARES o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 06 de outubro de 1.987, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido ao 2º Ten. PM ANTONIO PEIXOTO SOARES o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (07-10-1.987).


DR. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (07-10-1.987).


DR. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo.

